

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3445 de 23 de Junho de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 12.338, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*“Dispõe sobre a adesão do Município de Mariana ao Programa Mais Professores, instituído pelo Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, disciplina sua organização no âmbito municipal e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, que institui o Programa Mais Professores para o Brasil - Mais Professores;

**CONSIDERANDO** a finalidade do Programa Mais Professores de promover a valorização e a qualificação do magistério da educação básica e incentivar a docência no Brasil, em regime de colaboração entre os entes federativos;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer diretrizes claras para a implementação e organização do Programa Mais Professores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os mecanismos de seleção de docentes às melhores práticas, visando à transparência e à efetividade, por meio da adoção da Prova Nacional Docente (PND);

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA ADESÃO E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Fica formalizada a adesão do Município de Mariana ao Programa Mais Professores, instituído pelo Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 e regulamentado pela Portaria nº 06, de 15 de janeiro de 2025, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com o objetivo de fortalecer a política municipal de valorização e qualificação do magistério da educação básica.

**Art. 2º** A implementação do Programa Mais Professores no Município de Mariana visa a:

**I** - contribuir para a melhoria da qualidade da docência na Rede Pública Municipal de Ensino;

**II** - apoiar o Município nos processos de seleção e retenção de profissionais qualificados para o magistério municipal;

**III** - auxiliar na redução da carência de professores em áreas de conhecimento e componentes curriculares prioritários, conforme diagnóstico da Secretaria Municipal de Educação;

**IV** - promover a articulação entre as políticas educacionais do Município e as diretrizes do Governo Federal para a educação básica.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO**

**Seção I**

**Da Prova Nacional Docente (PND)**

**Art. 3º** O Município de Mariana adotará a Prova Nacional Docente (PND), instituída pelo art. 7º do Decreto Federal nº 12.358/2025 e realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, como instrumento para subsidiar os processos de seleção para ingresso no magistério da educação básica municipal.

**§ 1º** A adoção da PND visa conferir maior transparência, organização e efetividade aos processos seletivos para membros do magistério municipal, alinhando-os a um referencial nacional de avaliação docente.

**§ 2º** A PND poderá ser utilizada como mecanismo único ou complementar de seleção nos editais de concursos públicos ou processos seletivos simplificados para a admissão de docentes no âmbito

municipal, conforme regulamentação específica a ser definida em cada edital, observadas as normativas federais e municipais aplicáveis.

**§ 3º** A utilização da PND não substitui a realização dos processos seletivos de responsabilidade do Município, que deverão ser regulamentados por edital próprio, o qual especificará a forma de utilização dos resultados da PND, os procedimentos de inscrição no certame municipal, as demais etapas avaliativas, se houver, e os critérios de classificação e aprovação, em conformidade com a legislação vigente.

## **Seção II**

### **Da Alocação e Formação de Professores**

**Art. 4º** A alocação de professores no âmbito do Programa Mais Professores observará os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as regulamentações estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

**Parágrafo único.** O Município fornecerá as informações referentes à carência de professores em seu sistema de ensino, conforme solicitado pelo Ministério da Educação, para fins de planejamento e execução do Programa, incluindo a definição de vagas elegíveis à Bolsa Mais Professores, conforme parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal.

**Art. 5º** Os professores que vierem a ser beneficiados pela Bolsa Mais Professores, nos termos do Capítulo III deste Decreto, deverão participar de curso de especialização lato sensu em docência para a educação básica, ofertado no âmbito do Programa, conforme exigência do art. 18 do Decreto Federal nº 12.358/2025 e em conformidade com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

## **CAPÍTULO III**

### **DA BOLSA MAIS PROFESSORES**

**Art. 6º** A Bolsa Mais Professores, instituída pelo art. 15 do Decreto Federal nº 12.358/2025, consiste em um apoio financeiro de âmbito federal, concedido e executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

**Art. 7º** A referida bolsa destina-se a professores que atendam aos critérios de elegibilidade definidos pela CAPES e que sejam alocados para atuar em redes de ensino situadas em áreas geográficas definidas como prioritárias pelo Ministério da Educação, conforme disponibilidade de bolsas e vagas estabelecidas em edital federal.

**Art. 8º** A concessão da Bolsa Mais Professores é uma possibilidade vinculada ao atendimento dos requisitos federais e à participação no curso de especialização mencionado no art. 5º deste Decreto, não sendo um direito automático decorrente da mera participação no processo seletivo municipal ou da adesão do Município ao Programa.

**Art. 9º** A Bolsa Mais Professores:

**I** - não configura remuneração e não integra o vencimento ou salário dos professores para quaisquer fins;

**II** - não compõe a base de cálculo para o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos do art. 16, § 1º, do Decreto Federal nº 12.358/2025;

**III** - não gera qualquer tipo de vínculo empregatício ou trabalhista do bolsista com o Município de Mariana ou com a Administração Pública Federal, conforme art. 16, § 2º, do Decreto Federal nº 12.358/2025.

**Art. 10.** Os valores, critérios de elegibilidade adicionais, condicionalidades para a concessão e manutenção da Bolsa Mais Professores, bem como a duração do benefício, serão definidos e regulamentados em atos normativos próprios da CAPES, gestora federal da bolsa.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL**

**Art. 11.** O edital do concurso público ou processo seletivo simplificado que utilizar a PND como etapa será publicado em tempo hábil para garantir a inscrição dos candidatos na PND, conforme cronograma divulgado pelo INEP, e trará as informações complementares relativas aos certames municipal e federal, incluindo suas etapas, critérios de classificação e aprovação, conteúdo programático, se aplicável, prazos e demais exigências legais e normativas.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** A Prefeitura Municipal de Mariana, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das ações do Programa Mais Professores no âmbito do Município de Mariana, em articulação com os órgãos federais competentes.

**Art. 13.** O Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica ou outros instrumentos jurídicos congêneres com órgãos federais, estaduais ou outras instituições para a consecução dos objetivos deste Decreto e a plena implementação do Programa Mais Professores, respeitada a legislação aplicável.

**Art. 14.** As eventuais despesas orçamentárias decorrentes de ações municipais complementares necessárias à execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites legais.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025**

### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, situado à Avenida Getúlio Vargas, Nº 110, Centro, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS PORTUGUÊS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS MATEMÁTICA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS HISTÓRIA e MONITOR DE ENSINO ESPECIAL** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no Decreto nº 12.303, de 20 de maio de 2025. A designação de vagas para a contratação temporária observará o Pré-cadastro, exceto para os cargos de monitor de creche e monitor de ensino especial. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos

da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de comprovação de quitação eleitoral (atualizado/2025);
- Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo) - Pode ser impresso;
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes no Decreto nº 12.303, de 20, de 05 de 20 de maio de 2025;

**Observação: O presente Edital 14/2025 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.**

#### DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
25/06/2025	08:30	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	03 VAGAS
25/06/2025	09:30	PEB ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	02 VAGAS
25/06/2025	10:00	PEB ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	02 VAGAS
25/06/2025	10:20	PEB ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	01 VAGA
25/06/2025	10:40	PEB ANOS FINAIS - HISTÓRIA	01 VAGA
25/06/2025	11:00	PEB EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03 VAGAS

#### QUADRO DE VAGAS - EDITAL 14/2025

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLA	HORÁRIO	SITUAÇÃO
-------	-----------------------	--------	---------	----------

MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM ANÍBAL DE FREITAS	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM OSCAR DE OLIVEIRA	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM OSCAR DE OLIVEIRA	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	20 AULAS SEMANAIS	EM DOM OSCAR DE OLIVEIRA	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	10 AULAS SEMANAIS	CEMPA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA SAÚDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	20 AULAS SEMANAIS	EM BENTO RODRIGUES	MANHÃ / TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA SAÚDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	23 AULAS SEMANAIS	EM ANÍBAL DE FREITAS / EM DANTE LUIZ DOS SANTOS	MANHÃ / TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA SAÚDE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	20 AULAS	EM SERRA DO CARMO	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM LICENÇA PATERNIDADE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	18 AULAS	EM DOM OSCAR DE OLIVEIRA	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM MONSENHOR JOSÉ COTTA	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM MONSENHOR JOSÉ COTTA	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA SAÚDE

Mariana, 23 junho de 2025.

**Fabricao Nepomuceno Bicalho Santos**

Secretário Municipal de Educação

## **Processo Seletivo: Resultados**

### **Processo Seletivo: Resultados**

#### **Editais 004/2025**

#### **Divulgação dos Resultados Preliminares**

Resultado preliminar do processo seletivo do Curso Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana para o ano letivo de 2025 - Discentes.

A Secretaria Municipal de Educação de Mariana, no uso de suas atribuições, publica, conforme previsto no Edital 004/2025, o resultado do processo seletivo do Curso Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana para o ano letivo de 2025.

#### **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO CURSINHO EXTENSIVO PREMAR**

Lista de candidatos selecionados:

Nº	NOME COMPLETO	MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Gabrielly Reis Oliveira De Paula	100	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
2	Milene Guimarães Patrício	97,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
3	Sabrina Aparecida Couto Pereira	90,25	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO

4	Matheus da Costa Francisca	83	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
5	Luana Vieira de Castro Maia	81,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
6	Luana Kelem Aparecida de Paula	80,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
7	Marcelle Caroline Reis	80,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
8	Maria Eduarda da Cruz Mendes Dias Silva	80	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
9	Luiza Ingrid Alves dos Santos	79,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
10	Izabele Mariana de Assis	78,75	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
11	Leticia Santana Marota	77,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
12	Maria Eduarda Silva Caldeira	76,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
13	Larissa Gomes Calixto	75,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
14	Giovana dos Santos Deusdedith	74,75	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
15	Esthefany Emily Machado	74,4	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
16	Karina Pedro de Oliveira	74	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
17	Alex Miranda da Cunha	73	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
18	Caroline da Silva Pereira	73	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO

19	Luana Morena Mendes da Silva	73	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
20	Ana Júlia Tomaz Silva	72,25	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
21	Ariany Gabriely Fernandes Carneiro	72,75	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
22	Gabrielle Santos Fernandes	71,9	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
23	Ana Paula Teixeira Gonçalves	71,75	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
24	Kauã Ambrozio de Souza	70,25	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
25	Veronica Felipe Costa	68,85	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
26	Maria Luiza de Oliveira Martins Lana	67,75	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
27	Rafaela Silva Bráz Lima	67,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
28	Andreia Aparecida Martins	66,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
29	Priscila Euzébio Agripino	66	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
30	Fernanda de Almeida Costa	65,85	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
31	Bernardo Martins Roberto	65,55	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
32	Poliane Oliveira Nascimento	65,5	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
33	Cristina Soares dos Santos Souza	65	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO

34	Marcos Davi Carneiro Lima	64,95	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
35	Yasmin Cristine da Paixão Rocha	64	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
36	Camila Moreira da Costa	63,25	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
37	Jocélia Melissa dos Santos	60,75	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
38	Israel Vinícius Sudário	60,55	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
39	Maria Eduarda Conceição Martins Silva	60	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
40	Graziela Queiroz Valente	59,25	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
41	Ana Clara Honorato Silva	***	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	APROVADO
42	Pedro Henrique Erman Burmann	87,45	CURSANDO ENSINO MÉDIO	APROVADO
43	Maria Eduarda da Silva Luiz	86,25	CURSANDO ENSINO MÉDIO	APROVADO
44	Lucas Senna Coelho	85,15	CURSANDO ENSINO MÉDIO	APROVADO
45	Lorrany Cristina Gomes	83,85	CURSANDO ENSINO MÉDIO	APROVADO
46	João Lucas Ramos Machado	80,25	CURSANDO ENSINO MÉDIO	APROVADO
47	Sabrina Miranda Teixeira	77,5	CURSANDO ENSINO MÉDIO	APROVADO
48	Miguel Felipe Gomes Pereira	76,5	CURSANDO ENSINO MÉDIO	APROVADO

49	Laís da Silva Siqueira	74,5	CURSANDO ENSINO MÉDIO	APROVADO
50	Sara Yasmin Santos Alves	72	CURSANDO ENSINO MÉDIO	APROVADO
51	Maria Gabriela Neves dos Santos	71,75	CURSANDO ENSINO MÉDIO	LISTA DE ESPERA
52	Isadora Fernandes de Oliveira	69,3	CURSANDO ENSINO MÉDIO	LISTA DE ESPERA
53	Maria Fernanda dos Reis Leão	68	CURSANDO ENSINO MÉDIO	LISTA DE ESPERA
54	Silas Mesquita Pedroza	67,05	CURSANDO ENSINO MÉDIO	LISTA DE ESPERA
55	Danubia Viana de Moura	62,75	CURSANDO ENSINO MÉDIO	LISTA DE ESPERA
56	Mariana Coelho Santos	61	CURSANDO ENSINO MÉDIO	LISTA DE ESPERA
Nº	NOME COMPLETO	MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Brenda Alves	Inseriu declaração. Não inseriu histórico.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
2	Ana Clara das Neves Evaristo	Inseriu declaração. Não inseriu histórico.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
3	Maria Paula da Silva Silvério	Inseriu apenas a ficha individual do 1º bimestre do 3º ano + declaração de cursando.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
4	Maria Luísa Silvério da Silva	Inseriu declaração. Não inseriu histórico.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
5	Ana Beatriz Carvalho Pereira	Inseriu declaração. Não inseriu histórico.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)

6	Arthur Paes Pessoa	Inseriu apenas a ficha individual do 1º bimestre do 3º ano.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
7	Marcelo Matos Menezes	Inseriu apenas a ficha individual do 1º bimestre do 3º ano.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
8	Emilly Lima Francisco	Inseriu apenas a ficha individual do 1º bimestre do 3º ano + declaração de cursando.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
9	Samuel Victor Alves Oliveira	Inseriu apenas a ficha individual do 1º bimestre do 3º ano.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
10	Davi Emanuel Gonçalves	Inseriu apenas a ficha individual do 1º bimestre do 3º ano + declaração de cursando.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
11	Esther Helena Alvarenga Pereira	Inseriu declaração. Não inseriu histórico.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
12	Clara Ferreira de Sena	Inseriu declaração. Não inseriu histórico.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
13	Pedro Otávio Lucas Godoi	Declaração escola PARTICULAR + NOTAS. Média aritmética 70,5.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
14	Eshiley Rodrigues de Abreu Moreira	Inseriu declaração + boletim 1º bimestre do 3º ano.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
15	Rafael Leite Soares Martins	Inseriu apenas declaração.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
16	Luany Estefany Gomes Rocha	Inseriu apenas declaração.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
17	Yago Leandro Costa	Inseriu apenas declaração.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
18	Arthur Rezende Tavares	Inseriu página em branco.	CURSANDO ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO(A)
19	Luiz Eduardo Campos da Mata	Inseriu o histórico do Ensino Fundamental	***	INDEFERIDO(A)

20	Amanda Dias da Paixão	Inseriu o histórico do Ensino Fundamental	***	INDEFERIDO(A)
----	-----------------------	---	-----	---------------

A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá no **INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS-ICHS**, localizado à rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana-MG entre os dias 01 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025, no horário de 18h30min às 21h. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da matrícula.

A matrícula presencial dependerá, obrigatoriamente, da apresentação de:

- > Ficha de matrícula (será disponibilizada no momento da matrícula);
- > Foto 3x4, recente, com menos de um ano;
- > Termo de autorização de uso de imagem assinado pelo candidato ou por seu representante legal;
- > Cópia do RG (Carteira de Identidade) e CPF;
- > Cópia do comprovante de endereço;
- > Cópia do histórico escolar, declaração de matrícula com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano;
- > Para alunos advindos de Escolas particulares, declaração da escola confirmando a situação do estudante como bolsista.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos referidos acima implicará na eliminação do candidato.

- > O candidato convocado que, dentro dos prazos e formas previstas, não efetuar sua matrícula, ficará definitivamente eliminado da participação em aulas do Cursinho Intensivo PREMAR 2025.
- > Os candidatos classificados além do número das vagas ofertadas farão parte de uma lista de espera, podendo ser chamados no decorrer dos dois primeiros meses do Cursinho Intensivo PREMAR 2025, desde que haja desistência de candidatos aprovados.
- > Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

Os alunos excedentes serão chamados se, eventualmente, houver a desistência de algum candidato aprovado dentro das vagas, respeitando-se a listagem acima.

Mariana, 23 de junho de 2025.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação